



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 125/2013

Acrescenta dispositivos à legislação que autoriza o Executivo municipal a contratar financiamento perante a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias para a operação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivos à legislação que autoriza o Executivo municipal a contratar financiamento perante a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias para a operação.

Art. 2º – O parágrafo único do artigo 2º da Lei “R” nº 23, de 24 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º – ...

Parágrafo único – ...

I – ...

...

c) Rua Raimundo Leonardi, no trecho compreendido entre a Rua São João e a Rua Marechal Floriano, no Centro;

d) Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Borges de Medeiros, no Jardim Porto Alegre;

e) Rua Borges de Medeiros, trecho compreendido entre a Rua Dr. Mário Totta e a Rua Santo Campagnollo, na Vila Industrial.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 3 de julho de 2013.

LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO